

REQUERIMENTO

ALUNOS DO ENSINO RECORRENTE PREJUDICADOS

O Governo Regional fez aprovar, em Fevereiro de 2002, um novo desenho curricular para o ensino secundário recorrente. Todavia só em Setembro do mesmo ano, volvidos sete meses, é que foi publicada a Portaria que fixa o desenho curricular desta modalidade de ensino para os Açores, concretamente as disciplinas, sua carga horária, precedências e critérios de avaliação.

Queixam-se os alunos que a instituição desta modalidade, em blocos capitalizáveis, tem vindo a complicar a articulação dos alunos da Região Autónoma dos Açores com o sistema em vigor no resto do país.

O Governo Regional também aplicou aos alunos do ensino secundário recorrente a obrigação do pagamento de propinas, no valor de 120 ou 240 euros, consoante a idade seja inferior ou superior a 25 anos. Estes valores contrastam com os 3,15 euros que um aluno em circunstâncias idênticas paga no resto do país para frequentar o mesmo nível de ensino.

Além disso, quem pretender concluir o ensino secundário recorrente, mesmo sem o objectivo de prosseguir estudos universitários, tem de realizar exames nacionais, por sinal, em maior número de disciplinas do que os alunos das escolas profissionais que se candidatam ao ensino superior.

Em várias escolas dos Açores, e nomeadamente em Ponta Delgada, o processo de criação de cursos foi emperrado pelas muitas indecisões da Secretaria Regional da Educação, como por exemplo as que derivaram da definição do estabelecimento onde funcionaria o ensino básico e secundário recorrente.

Como se não bastassem todas estas dificuldades impostas aos alunos do ensino recorrente, na sua maioria trabalhadores, inexplicavelmente as suas aulas, que decorrem em período nocturno, no presente ano lectivo iniciaram-se, nalgumas escolas, com atrasos superiores a cinco meses em relação às datas previstas no Calendário Escolar.

Pelo que é conhecido, mais de duas dezenas de alunos, que frequentam o ensino secundário recorrente na EB3/S Domingos Rebelo, de Ponta Delgada, são agora impedidos pela Secretaria Regional da Educação e Cultura de realizarem os exames nacionais do 12º ano, na primeira fase. Apesar de nada terem feito para merecer esta penalização que o Governo lhes inflige, os alunos vêem reduzidas as suas possibilidades de sucesso, com a realização de uma única prova... em Setembro.

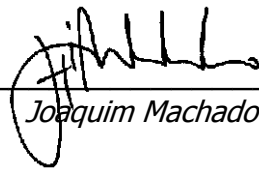
Ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- Que motivos de força maior impediram o arranque das aulas do ensino secundário recorrente na data prevista no calendário escolar?
- Que razões impossibilitam os alunos de realizarem a primeira fase dos exames nacionais do 12º ano?
- Quem são os responsáveis por esta situação anómala?

- Como pensa o Governo Regional reparar esta injustiça que se lança sobre dezenas de alunos, cujo futuro fica adiado?

Ponta Delgada, 21 de Maio de 2003

Os Deputados



Joaquim Machado



Jorge Costa Pereira